



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO  
QUE QUEREMOS  
Administração 2017-2020

DECRETO Nº 129/2019  
De 16 de maio de 2019.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 129/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 16/05/19

Responsáveis

BT

**DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO  
TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IPTU DE 2012 A 2016  
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**CLEBER TRENHAGO**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no art. 152 da Lei Complementar Municipal nº 002/2002 – Código Tributário Municipal;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 54/2017.

**Considerando** que há contribuintes que ainda possuem créditos a compensar no Imposto Predial e Territorial Urbano.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os contribuintes que nos exercícios de 2012 a 2016 pagaram o Imposto Predial e Territorial Urbano com índices de correção superiores aos estabelecidos na legislação municipal vigente, que ainda não tiveram a compensação da totalidade do valor do imposto devido, terão seus créditos compensados no IPTU de 2019.

**Art. 2º** - Os contribuintes citados no art. 1º deste Decreto constam no Anexo I ao presente Decreto.

**Art. 3º** - A compensação somente poderá alcançar o Imposto Predial e Territorial Urbano, e será na mesma proporção do imposto apurado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

  
**CLEBER TRENHAGO**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO  
QUE QUEREMOS  
Administração 2017-2020

Imóvel	Cód.Pessoa	Nome	Valor
344	44	Claudio Perucia Camargo	R\$ 22,45
251	143	Maria de Lurdes Trenhago	R\$ 26,52
112	191	Soel Paulo Coelho da Silva	R\$ 58,60
130	1791	Eliel Sieg Souza	R\$ 165,98
152	291	Oswaldo Lucas de Sousa	R\$ 82,96